



ÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUACU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguacu - Espírito Santo - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3940-0050 - cmitaguacu@hotmail.com

1

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13 / 10 / 2025

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguacu.

C
Presidente

Assunto: INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, com base no artigo 89 §1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa (RESOLUÇÃO N.º 84/74), requer seja encaminhado ofício ao Secretário Municipal de Interior e Transportes a presente INDICAÇÃO, para os fins de que seja realizado cascalhamento da estrada nas proximidades da propriedade do senhor Fabrício Pagung, na Lagineira, zona rural/Itaguacu (ES).

Justificativa

Justificamos a indicação considerando que naquela há uma subida muito íngreme, dificultando a passagem de veículos no período de chuva.

Neste sentido, espero contar com a atenção da municipalidade por meio da indicação em questão.

Certo da compreensão e do atendimento ao pleito renovo os protestos de elevada estiva e consideração.

Plenário Prefeito "Mário Sarnáglia", 13 de outubro de 2025.

Anderson C. Salles
Anderson Cleber Fernandes Salles

Vereador

Geben Ben - Gobbo